

**Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde
Núcleo de Vigilância de Alimentos**

Orientações da Vigilância Sanitária



Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados

**Entenda as novas regras para declaração da rotulagem
nutricional dos alimentos.**

2022



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Entraram em vigor em 09 de outubro de 2022, as novas regras para rotulagem nutricional de alimentos determinadas pela Anvisa que trazem mudanças na tabela de informação nutricional e nas alegações nutricionais, além da adoção da rotulagem nutricional frontal.

1. Tabela de Informação Nutricional

- A tabela passa a ter letras pretas e fundo branco;
- Passa a ser obrigatória a declaração de açúcares totais e adicionados, do valor energético e de nutrientes por 100 g ou 100 ml, para ajudar na comparação de produtos, bem como o número de porções por embalagem;
- A tabela deverá estar localizada no mesmo painel da lista de ingredientes, e em superfície contínua, não sendo aceita divisão;
- Não podem ser apresentadas em áreas encobertas, locais deformados ou em regiões de difícil visualização. A exceção só se aplica aos produtos em áreas pequenas (área da rotulagem inferior a 100 cm²), em que a tabela poderá ser apresentada em áreas encobertas, desde que acessíveis.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porções por embalagem: 000		
Porção: 000 g (medida caseira)		
100 g	000 g	%VD*

Valor energético e de nutrientes por 100 g ou 100 ml.

Valores contidos na porção de referência.

Ingestão diária recomendada com base em uma dieta de 2.000 Kcal/dia).

Modelo Vertical

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 000			
Porção: 000 g (medida caseira)			
	100 g	000 g	%VD*
Valor energético (kcal)			
Carboidratos (g)			
Açúcares totais (g)			
Açúcares adicionados (g)			
Proteínas (g)			
Gorduras totais (g)			
Gorduras saturadas (g)			
Gorduras trans (g)			
Fibras alimentares (g)			
Sódio (mg)			

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Modelo Horizontal

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		100 ml	000 ml	%VD*
	Valor energético (kcal)			
Porções por emb.: 000	Carboidratos (g)			
Porção: 000 ml (medida caseira)	Açúcares totais (g)			
	Açúcares adicionados (g)			
	Proteínas (g)			
	Gorduras totais (g)			
	Gorduras saturadas (g)			
	Gorduras trans (g)			
	Fibras alimentares (g)			
	Sódio (mg)			

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Modelo Vertical quebrado

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL								
Porções por embalagem: 000 • Porção: 000 g (medida caseira)								
	100 g	000 g	%VD*		100 g	000 g	%VD*	
Valor energético (kcal)				Gorduras totais (g)				
Carboidratos (g)				Gorduras saturadas (g)				
Açúcares totais (g)				Gorduras trans (g)				
Açúcares adicionados (g)				Fibras alimentares (g)				
Proteínas (g)				Sódio (mg)				

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Modelo horizontal quebrado

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL								
Porções por emb.: 000 Porção: 000 ml (medida caseira)								
	100 ml	000 ml	%VD*		100 ml	000 ml	%VD*	
Valor energético (kcal)				Gorduras totais (g)				
Carboidratos (g)				Gorduras saturadas (g)				
Açúcares totais (g)				Gorduras trans (g)				
Açúcares adicionados (g)				Fibras alimentares (g)				
Proteínas (g)				Sódio (mg)				

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Modelo agregado

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Produto 1			Produto 2			Produto 3		
	Porções por emb.: 000			Porções por emb.: 000			Porções por emb.: 000		
	Porção: 000 ml (medida caseira)			Porção: 000 ml (medida caseira)			Porção: 000 ml (medida caseira)		
	100 ml	000 ml	%VD*	100 ml	000 ml	%VD*	100 ml	000 ml	%VD*
Valor energético (kcal)									
Carboidratos (g)									
Açúcares totais (g)									
Açúcares adicionados (g)									
Proteínas (g)									
Gorduras totais (g)									
Gorduras saturadas (g)									
Gorduras trans (g)									
Fibras alimentares (g)									
Sódio (mg)									

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

2. Alegações Nutricionais

As alegações nutricionais permanecem como informações voluntárias, porém as novas regras propõem alterações com o objetivo de evitar contradições com a rotulagem nutricional frontal.

- **Confira as orientações:**

1 – Alimentos com rotulagem frontal de açúcar adicionado não podem ter alegações para açúcares e açúcares adicionados;

2 – Alimentos com rotulagem frontal de gordura saturada não podem ter alegações para gorduras totais, saturadas, trans e colesterol;

3 – Alimentos com rotulagem frontal de sódio não podem ter alegações para sódio ou sal;

4 – Alegações não podem estar na parte superior do painel principal caso o alimento tenha rotulagem nutricional frontal.



3. Rotulagem nutricional frontal

- É um **símbolo informativo** que deve constar no painel da frente da embalagem com o objetivo de esclarecer o consumidor sobre o **alto conteúdo de nutrientes** de relevância para a saúde.
- O símbolo utilizado é uma **lupa** que identifica o alto teor de três nutrientes: **AÇÚCARES ADICIONADOS, GORDURAS SATURADAS e SÓDIO**.
- O símbolo deverá ser aplicado na face frontal da embalagem, na parte superior, por ser uma área facilmente capturada pelo nosso olhar.



- É obrigatória a veiculação do símbolo de lupa com indicação de um ou mais nutrientes, conforme o caso, quando os alimentos apresentarem as seguintes quantidades de nutrientes:

Alto conteúdo de	Alimentos sólidos e semissólidos	Alimentos líquidos
Açúcar adicionado	15 g ou mais por 100 g de alimento	7,5 g ou mais por 100 ml de alimento
Gordura saturada	6 g ou mais por 100 g de alimento	3 g ou mais por 100 ml de alimento
Sódio	600 mg ou mais por 100 g de alimento	300 mg ou mais por 100 ml de alimento

- Confira os modelos:

a) Modelos com alto teor de um nutriente



b) Modelos com alto teor de dois nutrientes



c) Modelos com alto teor de três nutrientes



4. Prazos para adequação



- Novos produtos lançados a partir de **09 de outubro de 2022**: já devem estar com os rótulos adequados às novas regras;
- Alimentos em geral que já se encontram no mercado: até **09 de outubro de 2023**;
- Alimentos fabricados por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, empreendimento econômico solidário, microempreendedor individual, agroindústria de pequeno porte, agroindústria artesanal e alimentos produzidos de forma artesanal: até **09 de outubro de 2024**;
- Bebidas não alcoólicas em embalagens retornáveis, observando o processo gradual de substituição dos rótulos: até **09 de outubro de 2025**.

5. Outras informações importantes



- **Evite produtos ricos em açúcares, gorduras e sódio:** a nova rotulagem permite uma fácil identificação do alto teor desses três nutrientes (açúcares adicionados, gorduras saturadas e sódio) que irá aparecer com uma lupa na parte superior da face frontal da embalagem.
- **Olhe o número de porções por embalagem:** o percentual de valor diário é calculado com base na porção de referência recomendada para consumo. A nova rotulagem obriga a declaração da quantidade do número de porções contidas na embalagem.
- **Compare os alimentos/bebidas:** por 100 g ou por 100 ml observando o valor energético e nutrientes.
- **Observe a ordem em que aparecem os ingredientes:** Os primeiros itens que aparecem na lista de ingredientes indicam que estes estão em maior quantidade no produto.